



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS
RUA MARANHÃO – 337, CENTRO – CEP: 85830-000
FORMOSA DO OESTE – PARANÁ
TELEFONE – (44) 35261670
CNPJ: 15.734.174/0001-55
EMAIL: arcoirifsa@hotmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES

**Formosa do Oeste/Pr
2021**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	4
2. OBJETIVOS.....	6
3. ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CONDIÇÕES MATERIAIS	7
3.1 Salas de Aula	7
3.2 Outros Espaços	7
4. RECURSOS.....	8
4.1. Recursos Humanos.....	8
4.1.1 Técnico-Administrativo/Pedagógico/Docentes.....	8
5. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR	11
5.1. Perfil dos alunos	12
6. ORGANIZAÇÃO DA ROTINA ESCOLAR.....	12
6.1 Organização para entrada.....	12
6.2 Organização do ambiente físico para atividades presenciais	13
6.3 Atendimento na sala da Direção/ Coordenação Pedagógica.....	15
6.4 Sala dos Professores/ Hora Atividade	15
6.5 Salas de aula	16

6.6 Banheiros ou Sanitários	16
6.7 Bebedouros.....	17
6.8 Refeitório e Alimentação escolar	17
6.9 Cozinha.....	19
6.10 Lavanderia.....	19
6.11 Despensas e Almoxxarifados	20
6.12 Procedimentos adequados de desinfecção e limpeza das instalações físicas.....	20
6.13 Procedimentos para realização da aferição de temperaturas.....	21
6.14 Medidas adicionais para Educação Infantil.....	22
6.15 Uso de EPIs.....	23
6.15.1 Descrição de EPI's.....	24
7 REFERÊNCIAS	25

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Denominação da instituição		
2. Endereço Rua maranhão,337 3. CEP: 85830-000		
4. Bairro/Distrito Centro	5. Município Formosa do Oeste	6. Estado Paraná
7. DDD (44)	8. Telefone 35261670/ 991370987	9. Endereço eletrônico arcoirifsa@hotmail.com
10. Entidade Mantenedora Município de Formosa do Oeste		11. CNPJ Nº 15.734.174/0001-55

12. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
a) Matutino: das 07:45h às 11:45h	
b) Vespertino: das 13:30h às 17:30h	
c) Educação em Tempo Integral: das 07:30h às 17:30h	
13. TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS EM 2021	
13.1 Educação Infantil: 203	
14. TOTAL DE SERVIDORES	
14.1 Diretor: 1	14.6 Secretários de Escola:01
14.2 Coordenador Pedagógico: 1	14.7 Serviços Gerais Efetivos: 05
14.3 Professores: 13	
14.4 Estagiários: 02	

15. Local e data Formosa do Oeste, 01 de outubro de 2021.	16. Assinatura do Diretor e do Presidente do Conselho Escolar Angeluci Vania da Silva de Almeida <hr/> Diretora e Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 265 de 15/09/2018
---	--

2. OBJETIVOS

- Criar e fortalecer grupos de trabalho para discussão dos encaminhamentos a serem tomados em relação ao novo coronavírus em âmbito escolar;
- Desenvolver ações de conscientização e precaução quanto à Covid-19;
- Minimizar prejuízos no processo de ensino e aprendizagem dos alunos;
- Formular estratégias para evitar a aglomeração e possibilitar a quarentena de pessoas situadas nos grupos de risco;
- Reduzir os riscos de contaminação durante o desenvolvimento das atividades escolares.

3. ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CONDIÇÕES MATERIAIS

3.1 Salas de Aula

A Instituição de Ensino é constituída por diferentes ambientes escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas, sendo estas imprescindíveis ao desenvolvimento integral dos alunos.

Vejamos:

ANO 2021			
ATENDIMENTO	Nº DE SALAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
Educação Infantil	7	203	10

3.2 Outros Espaços

Nº	ESPAÇOS FÍSICOS
1.	Direção/ coordenação Pedagógica
2.	Sala de Professores/ Sala de Hora Atividade
3.	Cozinha
4.	Refeitório
5.	Lavanderia
6.	Almoxarifado para materiais pedagógicos
7.	Almoxarifado para materiais de limpeza

8.	Despensa para guardar gêneros alimentícios
9.	Sanitários masculino e feminino para uso dos alunos
10.	Sanitários adequados para atendimento aos alunos da Educação Infantil
11.	Sanitários anexos as salas de aula
12.	Sanitários para uso dos adultos
13.	Playground
14.	Solário

4. RECURSOS

4.1. Recursos Humanos

4.1.1 Técnico-Administrativo/Pedagógico/Docentes

NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO CLÍNICA DE RISCO (Com laudo médico)
Angeluci Vania S. de Almeida	Diretora	SEM LAUDO MÉDICO

Cilene Motoki Takahashi	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Claudete Tunes Lira	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Eliane Chaufrer Mendonça	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Elizete de Oliveira Jerônimo	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Jaqueline Cordeiro	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Leandro dos Santos Cavalcante	Educador Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Luzia Aparecida da Silva	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Maria Aparecida de Lima	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Michelli Gonçalves R. Pacheco	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Rafaela Cordeiro	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Roseli Aparecida Coco	Coordenadora pedagógica	SEM LAUDO MÉDICO

Suzana Cesco de Lima	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Valdineia Aparecida Domingos	Educadora Infantil – Licença Especial	SEM LAUDO MÉDICO
Vania Marques de Lima	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO
Lourdes Marino S. Cassimiro	Zeladora	SEM LAUDO MÉDICO
Marli Gonçalves	Aux. serviços gerais	SEM LAUDO MÉDICO
Roseli da Silva	Aux. serviços gerais	SEM LAUDO MÉDICO
Flaviane Calsavara	Aux. serviços gerais	SEM LAUDO MÉDICO
Karina Mendes de Oliveira	Serviços Gerais	SEM LAUDO MÉDICO
Reja Adriane Brianesi Miloch	Educadora Infantil	SEM LAUDO MÉDICO

Katielle Cristina de Souza Endo	Educadora Infantil	Licença Maternidade
---------------------------------	--------------------	---------------------

NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO CLÍNICA DE RISCO (Com laudo médico)
Lorraine Gabriele dos Santos Silva	Estagiária	SEM LAUDO MÉDICO
Claudia Beatriz Navarro de Araujo.	Estagiária	SEM LAUDO MÉDICO

5. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

O Centro Municipal de Educação Infantil Arco-íris atende 203 alunos, oriundos da zona rural e urbana de todo o município de Formosa do Oeste nos períodos da manhã, tarde e integral.

Por se tratar de um município pequeno, sua principal fonte de arrecadação vem do meio agrícola que inclui os cereais, avicultura, pecuária, suinocultura, psicultura e outros que contribuem fortemente ao setor financeiro. Existem também algumas fábricas e comércio.

O Centro Municipal de Educação Infantil é composto por alunos que vem de famílias com uma cultura diversificada e poder econômico diferenciados. Parte dessas crianças apresenta carência afetiva, emocional, cognitiva e social. A busca por amenizar esta situação exige um trabalho progressivo e constante, que conte com materiais suficientes e de qualidade bem como espaço físico condizente.

Quanto ao retorno das atividades escolares presenciais, 45% dos pais foram favoráveis ao retorno de forma híbrida e 55% optaram pela continuidade das atividades remotas.

5.1. Perfil dos alunos

O Centro Municipal de Educação Infantil Arco-íris, atende crianças de 03 à 05 anos, onze meses e vinte nove dias, com culturas diversificadas e poder socioeconômico diferenciados, além da carência afetiva, emocional, cognitiva e social.

Algumas crianças residem na área rural e fazem uso do transporte escolar, as demais residem na área urbana chegam a escola trazidas pelos responsáveis de carro, moto, bicicleta e caminhando.

6. ORGANIZAÇÃO DA ROTINA ESCOLAR

6.1 Organização para entrada

Para o início dos atendimentos na modalidade híbrida presencial, as instituições deverão:

- Disponibilizar tapetes sanitizantes na entrada dos prédios;
- afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- fiscalizar e instruir aos alunos e profissionais da educação sobre a importância do uso adequado das máscaras, não permitindo a entrada daqueles que não a estejam usando corretamente;
- afixar cartazes com orientações sobre as medidas protetivas adotadas pela escola, na entrada da instituição;
- organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio ou saguão da instituição;

- elaborar rotinas, através de cronograma que objetivem o revezamento das turmas nos horários de entrada e saída;
- aferir a temperatura, no pulso, de todos que adentrarem o espaço escolar;
- não permitir a entrada de quaisquer pessoas que apresentem sintomas da Covid-19, encaminhando-as a unidade básica de saúde;
- manter totens com álcool em gel na entrada das instituições de ensino, para uso dos alunos e profissionais da educação;
- orientar para que somente um familiar acompanhe o aluno até o portão de entrada e saída da instituição escolar;
- adotar medidas que efetivem e incentivem a lavagem e assepsia das mãos e braços, com água e sabão, após o uso do banheiro e antes das refeições;
 - orientar a toda comunidade escolar sobre a necessidade do uso de garrafas ou copos de uso individual;
 - no caso de estudantes oriundos da zona rural que utilizem transporte escolar, recomenda-se que pais ou responsáveis pelo aluno, aguardem a aferição de temperatura e embarque do mesmo, evitando desta forma que a criança, cuja temperatura exceder ao recomendado, retorne sozinha à casa;

6.2 Organização do ambiente físico para atividades presenciais

Descrever as ações a serem tomadas no ambiente, levando em conta as especificidades da instituição escolar, como nos exemplos abaixo:

- Dispor guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, a fim de evidenciar a necessidade de distanciamento em áreas estratégicas.
- Dispor guias físicos, como fitas adesivas no piso, para marcação de mão única em determinados corredores, minimizando o tráfego frente a frente.

- Adaptar, sempre que possível, espaços mais amplos para salas de aula.
- Instalar dispenser de álcool em gel 70%, preferencialmente com acionamento por pedal, nas áreas de circulação e, principalmente, na frente das salas de aula.
- Possibilitar que os profissionais auxiliem as crianças menores na higienização das mãos.
- Em caso de uso de recipientes manuais de álcool em gel, observar o armazenamento em local seguro, longe do alcance de crianças.
- Não será permitida a entrada de visitantes e entregadores nas salas.
- Orientar que o uso de equipamentos compartilhados, tais como: computadores, impressoras, deve ser feito de forma coordenada de acordo com a seguinte orientação: a impressora esteja sendo usada por outra pessoa, mantenha o distanciamento físico recomendado. Deve-se higienizar as mãos antes e depois do uso das impressoras, incluindo as situações de alimentação ou troca de papel, para que não sejam contaminados.
- Deve-se higienizar as mãos antes e depois do uso de papéis, livros, encomendas e outros materiais de uso compartilhado.
- Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola.
- Realizar limpeza e desinfecção das salas de aula nos períodos de intervalo para realização dos lanches e refeições.
- Sempre que possível, aproveitar as áreas ao ar livre para a realização de atividades, desde que mantidas as condições de distanciamento e higienização de superfícies.
- Fica suspensa a cessão de salas (espaços fechados) para atividades com público externo.
- Fica suspensa a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas.

6.3 Atendimento na sala da Direção/ Coordenação Pedagógica

- Afixar cartazes sobre etiqueta respiratória, correto e obrigatório uso de máscaras e outras medidas, na entrada da sala e nas paredes do ambiente;
- disponibilizar álcool em gel 70% ao lado da porta de entrada;
- colocar barreiras sanitárias (fita zebra) na frente da mesa do (a) Coordenador (a), garantindo espaçamento de no mínimo 1 m de outras pessoas que adentrem ou permaneçam no espaço;
- garantir o espaçamento de no mínimo 1 m se houver mais de um profissional trabalhando na mesma sala;
- realizar atendimentos individualizados, com apenas uma pessoa por vez;
- realizar a limpeza e higienização do sistema de ventilação (ar-condicionado, se houver);
- manter a sala arejada com janelas e portas abertas, quando possível.

6.4 Sala dos Professores/ Hora Atividade

- Afixar cartazes sobre etiqueta respiratória, correto e obrigatório uso de máscaras e outras medidas, na entrada da sala e nas paredes do ambiente;
- disponibilizar álcool em gel ao lado da porta de entrada;
- realizar a limpeza e higienização do sistema de ventilação (ar-condicionado, se houver);
- evitar servir café/lanche que formem aglomeração de pessoas nos horários de intervalo;
- manter a sala arejada com janelas e portas abertas, quando possível.

6.5 Salas de aula

- Garantir o distanciamento físico mínimo de 1 metro entre estudantes nas salas de aula e entre docente e estudantes;
- fornecer guias físicos, como a marcação com fitas adesivas no piso das salas indicando posicionamento de mesas e cadeiras;
 - as mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
 - marcar cadeiras e mesas para uso do mesmo aluno diariamente;
 - realizar a limpeza e higienização do sistema de ventilação (ar-condicionado, se houver);
 - manter a sala arejada com janelas e portas abertas, quando possível;
 - conscientizar os alunos sobre a impossibilidade de compartilhamento de materiais.

6.6 Banheiros ou Sanitários

O CMEI Arco-íris possui 4 salas com banheiro interno, 1 banheiro externo masculino, para crianças, com 2 vasos sanitários e 1 banheiro externo feminino, para crianças, com 2 vasos sanitários, 1 banheiro de uso coletivo para professores e funcionários.

Para uso dos Banheiros deve-se:

- considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível, principalmente nos períodos de maior uso;
- incentivar de forma ainda mais consistente o uso de EPIs pelos trabalhadores que atuam na higienização desses espaços;
- aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento social nos banheiros;

- instalar dispenser com álcool gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização de assentos sanitários;
- orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia ao seu uso;
- orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- nos banheiros que possuem apenas 1 (uma) cabine, quem estiver aguardando deverá fazê-lo na marcação que será afixada no chão, preservando o distanciamento de 1 metro da porta.

6.7 Bebedouros

- Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo o funcionamento apenas do dispensador de água para copos;
- proibir o compartilhamento de copos;
- estimular o uso de garrafas individuais.

6.8 Refeitório e Alimentação escolar

Na retomada das aulas de maneira híbrida presencial, as instituições de ensino deverão observar as seguintes orientações:

- organizar nos refeitórios espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas nas mesas (sendo intercaladas do lado

contrário da mesa), orientando-as para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e que sejam evitadas conversas e contato físico;

- higienizar as mesas e bancos na troca de turmas, caso a alimentação seja realizada no refeitório;
- escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios;
- aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de entrada dos refeitórios;
- orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar para que não haja compartilhamento de copos, garrafas, talheres e demais utensílios de uso pessoal;
- orientar para que uma única pessoa manuseie talheres e utensílios no momento de servir as refeições aos alunos;
- Os uniformes devem ser trocados e lavados diariamente e usados exclusivamente nas dependências do armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.

CRONOGRAMA DE HORÁRIO DE USO DO REFEITÓRIO		
REFEIÇÃO	TURMA	HORÁRIO
Matutino Refeição	Infantil IV A, B e C	09:40H
	Infantil V A e B	10:10H
Vespertino Refeição	Infantil IV D	15:30H
	Infantil IV E	
	Infantil V C	
PARCIAL		

Almoço	Maternal III A e B	10:30H
Janta		16:00H

OBS.: o café da manhã e da tarde dos infantes IV e V serão realizados dentro de suas próprias salas de aula, já os maternais farão no refeitório.

6.9 Cozinha

- Seguir as normas sobre o distanciamento físico entre os servidores. Quando não forem viáveis, realizar rodízios entre os servidores, sem prejuízo das atividades;
 - regulamentar o uso dos utensílios, que deve ser individual, seguido de higienização;
 - realizar adequada desinfecção das superfícies e do espaço ao menos uma vez por turno;
 - conscientizar sobre a obrigatoriedade do uso correto de todos os EPI's;
 - manter o local arejado com janelas e portas abertas, quando possível.

6.10 Lavanderia

- Seguir as normas sobre o distanciamento físico entre os profissionais; quando não forem viáveis, realizar rodízios entre os servidores, sem prejuízo das atividades;
 - regulamentar o uso dos utensílios, que deve ser individual, seguido de higienização;

- realizar adequada desinfecção das superfícies e do espaço ao menos uma vez por turno;
- conscientizar sobre a obrigatoriedade do uso correto de todos os EPI's;
- manter o local arejado com janelas e portas abertas, quando possível.

6.11 Despensas e Almoxxarifados

- Seguir as orientações sobre o distanciamento físico entre profissionais que estejam no mesmo espaço;
- orientar para que somente um servidor permaneça no espaço por vez;

6.12 Procedimentos adequados de desinfecção e limpeza das instalações físicas

- Deverão ser definidas rotinas diárias para limpeza e desinfecção das áreas e superfícies (colocar cronogramas em anexo, se for o caso);
 - as ações de limpeza deverão ser supervisionadas por pessoal competente, para limpeza e desinfecção de rotina;
 - realizar adequação de procedimentos para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar, de acordo com os diferentes padrões de uso e atenção aos materiais frequentemente tocados, tais como: maçanetas de portas e botões de pressão para acionamento de equipamentos diários; mesas e cadeiras de sala de aula; mesas e cadeiras para refeitórios; bancadas; interruptores de luz; controles remotos compartilhados; telefones compartilhados; áreas de trabalho compartilhadas; teclados e mouses de computador compartilhados;
 - no que se refere à limpeza de eletrônicos, como *tablets*, telas sensíveis ao toque, teclados, controles remotos e outros, há de se considerar que os mesmos deverão estar protegidos durante as ações de limpeza e desinfecção, por meio de coberturas

flexíveis, obedecendo inclusive às recomendações dos fabricantes e do Serviço de Informática. Uma alternativa exequível, quando não houver orientação, é o uso de um pano de microfibras com álcool isopropílico ou isopropanol a 70%;

- todo material de limpeza necessário deverá estar disponível para o início das atividades de limpeza e desinfecção das instalações físicas;
- deverá estar disponível também material para higienização das mãos de trabalhadores e alunos durante todo período escolar.

6.13 Procedimentos para realização da aferição de temperaturas

- Na chegada, o examinador deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa;
- durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com *face shield* (protetor facial), capaz de proteger o rosto e as membranas mucosas do rastreador de gotículas respiratórias;
- colocar luvas descartáveis;
- aferir a temperatura do aluno ou servidor;
- na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,1°C, o aluno deverá ser encaminhado à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações e posteriormente deverá ser realizado o contato com os pais/responsáveis;
- limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da Anvisa;

6.14 Medidas adicionais para Educação Infantil

- . Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita;
- As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação. Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas;
- Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança;
- Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos;
- Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros;
- Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação;
- Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra. §1º Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável. §2º No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1 metro (um metro)

entre eles;

- Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz;
- A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período. § 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente. § 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso;
- Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças. § 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados.
- Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças.

6.15 Uso de EPIs

- a) os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades;
- b) os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização

6.15.1 Descrição de EPI's

Aluno: Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos; Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Diretora, Coordenadora Pedagógica, Professor, Estagiário, Secretário: Máscara tripla camada ou tecido (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield). Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%

Professor de Educação Infantil e Estagiário que trabalham com crianças de 0 a 3 anos: Máscara triplacamada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield). Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%, luva e jaleco.

Cozinheira: Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Touca descartável.

Estagiário de Sala de Leitura: Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; § Luvas descartáveis.

Auxiliar de Serviços Gerais: Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield);

Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Botas ou sapatos impermeáveis.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília, DF, Fev. 2020

BRASIL. Ministério da Saúde: Guia de Vigilância Epidemiológica-Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela doença pelo Coronavírus 2019, de 05 de agosto de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação: Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, 2020.

FIOCRUZ. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid 19) – Março de 2020.

PARANÁ. Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19. Curitiba, Pr. 2020.

PARANÁ. Resolução Sesa nº 632/2020 de 05 de maio de 2020. Dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19. *Curitiba, Pr. 2021.*

PARANÁ. Protocolo Volta às aulas. Curitiba, Pr. 2021.

PARANÁ. Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021. Altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19. Curitiba, Pr. 2021.

PARANÁ. Resolução nº 543/2021-GS/SEED de 29 de janeiro de 2021, que estabelece atribuições e responsabilidades das mantenedoras integrantes do Sistema Estadual de ensino no cumprimento das aulas presenciais disposto no Decreto Estadual nº 6.637/2021. Curitiba, Pr. 2021.

PARANÁ. Resolução SESA nº 98/2021 de 03 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares. Curitiba, Pr. 2021.

PARANÁ. RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021 de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa nº 098/2021. Curitiba, Pr. 2021.

PARANÁ. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021 de 23 de setembro de 2021, que altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná. Curitiba, Pr. 2021.